

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 001/17-SMT.GAB.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Objeto: Alteração da Cláusula 3ª e dos Anexos I e II do Contrato nº 001/17 – SMT.GAB.

Valor: R\$ 525.810.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões oitocentos e dez mil reais) para R\$ 514.476.561,00 (quinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

Processo SEI nº: 6020.2016/0000092-0.

Aos 28 dias do mês de abril de 2017, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetinga, 18, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo **Dr. JOÃO MANOEL SCHUDELER DE BARROS**, Chefe de Gabinete, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET**, com sede na Rua Barão de Itapetinga, 18, 12º andar, São Paulo-SP, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, portador do RG nº 4.431.019,5, inscrito no CPF/MF nº 047.802.718-43, e pelo Diretor de Operações, **Sr. MILTON ROBERTO PERSOLI**, portador do RG nº 9.557.801-8, inscrito no CPF/MF nº 043.058.288-98, doravante designada

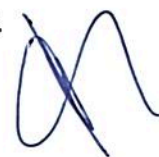
simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2016/0000092-0, com fundamento legal na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as disposições da Lei Federal nº 8666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal nº 44.279/03, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Da alteração do Anexo I e II do Contrato nº 001/17 - SMT.GAB

Fica consignada a alteração dos Anexos I (Equipe Técnica) e II (Serviços) nos termos da documentação conforme documentos encaminhados por meio da CE DA 026/17 e CE GOC 2659998 e 2661804 do SEI nº 6020.2016/0000092-0, que passam a integrar o presente contrato, em atendimento às diretrizes da SMT.

Cláusula Segunda – Do valor contratual – Cláusula 3ª do Contrato nº 001/17 - SMT.GAB

Em decorrência da alteração acima o valor do contrato haverá alteração que passará de R\$ 525.810.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões oitocentos e dez mil reais) para R\$ 514.476.561,00 (quinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais), modificando-se a cláusula 3ª do Contrato nº 001/17.



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 001/17 - SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo qualificadas, que também o assinam.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES


JOÃO MANOEL SCHUDELER DE BARROS
CHEFE DE GABINETE - SMT


CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET


JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
PRESIDENTE


MILTON ROBERTO PERSOLI
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Testemunhas:


Nome: Sylvia Christina Almeida
RG: Pront. 12374-0
SMT/A1


Nome: P. Pontiv
RG: 133475013